

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.507/2006

De 09 de novembro de 2006.

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES NOS
RELATÓRIOS DA LDO PARA O EXERCÍCIO
DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da
LDO para o Exercício de 2007, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei
Orçamentária Anual para o exercício de 2007 e compatibilidade com o PPA 2006 a 2009.

Art. 2º - As modificações necessárias da classificação institucional
funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este
Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, 09 de novembro de 2006.


Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Projeto nº 25/06
Aut. 09/11/06*